

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

DECRETO N° 5140-R, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes nos processos E-DOCS nº 2022-FK7FZ e nº 2022-DKH6J,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, da Secretaria da Casa Civil - SCV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, com seu respectivo ocupante, **Jiberlandio Miranda Santana**.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QC-06, com seu respectivo ocupante, **Sandro Bermudes Machado**.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, 01 (uma) função gratificada FG-4, Ref. FG-4.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEFAZ	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.725,13	4.725,13
SEFAZ	Chefe de Equipe do Tesouro Estadual	QC-05	01	733,99	733,99
SEFAZ	Supervisor de Área Fazendária	QC-04	01	956,06	956,06
SEDU	Agente de Serviço II	QC-06	02	563,34	1.126,68
SEDU	Supervisor de Qualidade	QC-03	01	1.243,55	1.243,55
SEDU	Assistente de Subgerência	QC-04	01	956,06	956,06
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 04	FGGP 04.2	09	750,02	6.750,18
SEG	Assessor Técnico	QC-02	02	1.617,54	3.235,08
SEG	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
SETADES	Assessor Técnico	QC-02	02	1.617,54	3.235,08
TOTAL GERAL			21	-	25.065,53

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEFAZ	Assessor Técnico Fazendário	QC-02	03	1.617,54	4.852,62
SEFAZ	Chefe de Equipe Fazendária	QC-05	02	733,99	1.467,98
SEFAZ	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	88,44	88,44
SCV	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SEJUS	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
SETADES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	3.150,11	6.300,22
TOTAL GERAL			10	-	25.050,78

***Economia Gerada: R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

Protocolo 850825